



# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI N.º 3.333/2020**

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em, 04 / 08 / 2020

Emenda Modificativa n.º 034/2020.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 1º do Projeto de Lei n.º 3.333/2020, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Ibiracú, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 2.231.715,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e quinze reais), através da seguinte dotação:**

070	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI	
070001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI	
070001.17512 00073.014	Infraestrutura em Saneamento Básico	
44905100000	Obras e Instalações	2.231.715,00

Plenário Jorge Pignaton, em 04 de agosto de 2020.

**OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
Vereador

